



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 2730/2019

Ref.: Processo n.º 880.410

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2019

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 0099/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 880.410.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI
Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Euder de Lima Rosemberg Mendes
Prefeito Municipal de Divisópolis, na época.
Rua Altemar Dutra, n.º 65 – Candeias
VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
CEP: 45.028-858



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 0099/2019.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de n.º **880.410 – Tomada de Contas Especial**, instaurada pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, com finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano referente ao Convênio n.º 412/08, celebrado em 30/05/2008, entre a mencionada Secretaria e a **Prefeitura Municipal de Divisópolis**, exercício de 2012, constatamos que o Sr. **Euder de Lima Rosemberg Mendes**, CPF: 899.924.405-97, Prefeito Municipal, na época, com endereço na Rua Altemar Dutra, n.º 65, Candeias, Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.028-858, **quitou** em 31/01/2019 o valor de **R\$5.170,23** (cinco mil e cento e setenta reais e vinte e três centavos), referente a **multa** aplicada, em decisão da Segunda Câmara, realizada em 20/04/2017, nos termos do acórdão de fls. 170/172v, publicado no “DOC” de 11/05/2017, conforme documentos às fls. **218, 220, 221, 228, 230 a 237**. É o que consta do mencionado processo. Eu MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 28 do mês de fevereiro de 2019. CAROLINA VIANA FARNEZI, TC 02940-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.